

LEI Nº 815/87

“FIXA DATA DAS COMEMORAÇÕES DO DIA DA CULTURA RACIONAL”

A Câmara Municipal de João Monlevade, por seus representantes decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - O segundo domingo do mês de novembro de cada ano será dedicado às comemorações do "DIA DA CULTURA RACIONAL", em todo o Município de João Monlevade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 27 de Outubro de 1987.

**Germin Loureiro
Prefeito Municipal**